

**LEI Nº. 967/2008, publicada no Informativo Municipal nº. 330,
no período de 01 a 10 de Setembro de 2008.**

LEI Nº. 967, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

**- Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal do
Movimento Evangélico" -**

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica instituído o "Dia Municipal do Movimento Evangélico" que será comemorado no segundo domingo do mês de dezembro, considerado pelos evangélicos o "Dia da Bíblia".

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 08 de setembro de 2008.

DR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal